## Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição Massiva.

## **WON DIGITAL AND PAYMENTS S/A**

O WON BANK, está comprometido com política de Prevenção a Atos Ilícitos e consolida os princípios e as diretrizes do GRUPO ITAIPIM para a Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo, à Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/CFT), atua em consonância com a legislação e regulamentação vigentes. Nossa política é aplicada em todos os setores do Grupo, nas empresas existentes e nas que virão a existir, enraizando na cultura e atuação de todas as empresas do Grupo.

Sabemos que as instituições financeiras desempenham um papel fundamental na Prevenção a Atos Ilícitos, que compreende todas as ações ou omissões humanas conscientes com o objetivo à prática de ilícitos criminais, principalmente à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, corrupção, fraudes e sinistros. A mais comum é a lavagem de dinheiro, que consiste na ocultação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atos ilícitos. O financiamento do terrorismo se configura quando alguém, direta ou indiretamente, por qualquer meio, prestar apoio financeiro, fornecer ou reunir fundos com a intenção de serem utilizados ou sabendo que serão utilizados, total ou parcialmente, por grupos terroristas em sua prática de atos terroristas. Já o Financiamento à Proliferação de Armas de Destruição em Massa se caracteriza quando alguém, direta ou indiretamente, por qualquer meio, prestar apoio financeiro, fornecer ou reunir fundos com a intenção de serem utilizados para a proliferação de armas de destruição em massa, podendo ser biológicas, químicas e nucleares. A corrupção consiste em sugerir, oferecer, prometer, conceder, solicitar, exigir, aceitar ou receber, direta ou indiretamente, mediante exigência ou não, de pessoas ou empresas dos setores público, privado ou organizações do terceiro setor, a fim de obter vantagens indevidas de qualquer natureza em troca de realização ou omissão de atos inerentes às suas atribuições, visando os benefícios para si ou para terceiros. Fraude refere-se a quaisquer atividades, atitudes ou ações ilícitas que têm o propósito de enganar ou iludir alguém, utilizando-se de má-fé para benefício próprio ou de terceiros. São exemplos: omissão/manipulação de informação, apropriação de valores, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis. O WON BANK estabelece a presente política com o intuito de evitar a sua intermediação em atividades ilícitas, zelando e protegendo seu nome, sua reputação e imagem perante os colaboradores, clientes, parceiros estratégicos e sociedade, só atingiremos nosso objetivo por meio de uma estrutura interna orientada para a transparência, com um rigoroso cumprimento das normas e regulamentos existentes e a contínua capacitação de seus colaboradores.

A Responsabilidade é dividida entre os setores da empresa e funciona da seguinte forma, O Conselho de Administração formado pela Presidência, Diretoria Administrativa, Diretoria Superintendente e Financeiro, Aprova as diretrizes de prevenção a atos ilícitos da Instituição e respectivas alterações, se comprometendo com a efetividade e melhoria contínua do tema. O Conselho recebe para ciência, o parecer e a Avaliação Interna de Risco, Relatórios de Avaliação de Efetividade, e com base nas informações elabora um plano de ação, para solucionar deficiências, e emite seu respectivo Relatório de Acompanhamento.

Por sua vez a Diretoria Superintendente supervisiona o Programa Corporativo de Prevenção a Atos Ilícitos, coletando e analisando as informações compiladas e apresentadas pelas áreas da empresa, e por outros mecanismos de que dispõe. Adicionalmente, o Comitê formado pelas áreas administrativa, superintendência, compliance e departamento financeiro, recebem para ciência a Avaliação Interna de Risco, Relatório de Avaliação de Efetividade, bem como os planos de ação elaborados pelo conselho para solucionar possíveis deficiências, junto com seu Relatório de Acompanhamento, ficando esta comissão responsável por implantar as novas diretrizes. É de responsabilidade também da Diretoria Superintendente propor ao Conselho de Administração as diretrizes de prevenção contra atos ilícitos da Instituição. É de responsabilidade do setor de Compliance a avaliação prévia dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo em novos produtos e serviços, definindo as diretrizes e os critérios mínimos de classificação de riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo dos clientes, colaboradores, parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados; junto com a Diretoria Superintendente ala Elabora e acompanha a implementação da abordagem baseada em risco nos processos, formalizando os em procedimentos internos, baseando-se nos critérios estabelecidos para a geração de indicadores de efetividade; é de sua responsabilidade também o acompanhamento e diagnostico das diferentes tipologias de lavagem de dinheiro, no sentido de antecipar novas tendências e propor soluções preventivas e de combate, o setor de Compliance assegura que os colaboradores realizem o treinamento de PLD/CFT, Fraudes e Sinistros de forma periódica, mantendo a equipe atualizada às diretrizes adotadas pela instituição. A Politica de PLD/CFT do WON BANK Trata-se de um conjunto de ações que devem ser adotadas para a identificação e qualificação de clientes, bem como de seus administradores e representantes, contemplando a captura, verificação e validação de suas informações, com o objetivo de conhecer sua verdadeira identidade. Os dados cadastrais obtidos deverão ser atualizados e armazenados de acordo com os prazos estabelecidos, para realizar uma completa identificação e qualificação do cliente, devem ser seguidos os procedimentos definidos em políticas internas, de obtenção de informações, que permitam verificar a sua condição como Pessoa Exposta Politicamente (PEP), bem como de análise da cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como beneficiário final. O WON BANK não admite a abertura e manutenção de contas anônimas.